



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 929 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 976/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.050,04 (Três mil e cinquenta reais e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Recapamento de vias públicas urbanas- cont. 809168/2014

		Fonte 1000	Obras e instalações	
05.001.15.452.3001.1.037	44.90.51.00.00			3.050,04
TOTAL				3.050,04

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 3.050,04 (Três mil e cinquenta reais e quatro centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS

Atividades da Divisão de Obras

		Fonte 1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	
05.001.15.452.3001.2.014	31.90.11.00.00			3.050,04
TOTAL				3.050,04

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2015. (23/10/2015).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 140/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 976/2015, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2015, no valor de R\$ 3.050,04 (Três mil e cinquenta reais e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Recapamento de vias públicas urbanas- cont. 809168/2014

		Fonte 1000	Obras e instalações	
05.001.15.452.3001.1.037	44.90.51.00.00			3.050,04
TOTAL				3.050,04

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 3.050,04 (Três mil e cinquenta reais e quatro centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS

Atividades da Divisão de Obras

		Fonte 1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	
05.001.15.452.3001.2.014	31.90.11.00.00			3.050,04
TOTAL				3.050,04

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2015. (23/10/2015).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2015

"SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. - REVOGA a Gratificação da Funcionária Vera Lucia Moda Santiago. Concedida pela Portaria Nº 027/2015

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/10/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 de Outubro de 2015.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.113/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, o Sr. João Carlos Naveiros, portador da Cédula de Identidade RG.Nº3.062.748-2SSP/PR, servidor desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 01/10/2015 de Outubro do corrente ano, com término em 29/12/2015 referente ao período de: 18/06/2002 a 17/06/2007, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Outubro de 2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, o Servidor Público Municipal Sr Antonio Viera dos Santos, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2011, a partir desta data (01/10/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 23 de Outubro de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

